

8-I-10

Grupo _____
Est. _____
Prat. _____
N.º 22.622

PREÇO 1\$00
N.º 5

O Crime

PUBLICAÇÃO DE ASSUNTOS CRIMINAIS



Lêr neste numero:

O Mistério da Estrada de Sintra

ROTEIRO

ADVOGADOS DE LISBOA

RUA DO OURO

Dr. Lino Gameiro
R. do Ouro, 165 Tel. 26.570

Dr. Colares Pereira
R. do Ouro, 124, 2.º Tel. 27.151

Dr. Bustorff Silva
R. do Ouro, 139, 2.º Tel. 27.111

Dr. Jaime Saraiva Lima
R. do Ouro, 74, 2.º Tel. 20.543

Dr. Carlos Granja
R. do Ouro, 165 Tel. 26.156

Dr. Sousa Lima
R. do Ouro, 292, 2.º Tel. 27.449

Dr. Vergílio Saque
R. do Ouro, 100, 2.º Tel. 28.112

RUA NOVA DO ALMADA

Dr. Tito Arantes
R. N. do Almada, 80, 1.º Tel. 25.520

Dr. A. Lino Neto
R. N. do Almada, 11, 2.º Tel. 22.320

Dr. Nobrega Quintal
R. N. do Almada, 46 Tel. 28.692

Dr. Silverio Lebre
R. N. do Almada, 64, 2.º Tel. 26.715

Dr. Orlando Marçal
R. N. do Almada, 53, 2.º Tel. 27.271

Dr. Corte Real
R. N. do Almada, 80, 3.º Tel. 25.572

Dr. João de Brito
R. N. do Almada, 81, 1.º Tel. 27.081

Dr. Sousa Carnusca
R. N. do Almada, 81, 1.º Tel. 27.081

Dr. Vergílio Baião
R. N. do Almada, 36, 2.º Tel. 28.526

Dr. Bastos Guerra
R. N. do Almada, 80, 2.º Tel. 21.005

Dr. Alberto Ideias
R. N. do Almada, 46, 2.º Tel. 25.349

Dr. Antonio Carvalho
R. N. do Almada, 46 Tel. 28.692

Dr. Santos Marcelo
R. N. do Almada, 59, 2.º Tel. 21.176

Dr. Campos Figueira
R. N. do Almada, 54, 2.º Tel. 21.000

Dr. Reis Torgal
R. N. do Almada, 80, 2.º Tel. 21.305

Dr. Ramada Curto
Abranches de Figueiredo
Arnaldo Adler
R. N. do Almada, 59, 2.º Tel. 21.176

RUA DO CRUCIFIXO

Dr. Abranches Ferrão
R. do Crucifixo, 50, 1.º Tel. 24.164

Dr. Antonio Garcês
R. do Crucifixo, 50, 1.º Tel. 24.164

Dr. Herlander Ribeiro
R. do Crucifixo, 116, 1.º Tel. 24.611

Dr. Humberto Pelágio
R. do Crucifixo, 16, 2.º Tel. 21.943

Dr. Varela Cid
R. do Crucifixo, 75, 1.º Tel. 23.511

Dr. Albuquerque Rodrigues
R. do Crucifixo, 76, 1.º Tel. 26.246

Dr. Paradela de Oliveira
R. do Crucifixo, 76, 1.º Tel. 26.246

Dr. Albuquerque Freitas
R. do Crucifixo, 116, 1.º Tel. 20.814

Dr. Couto Rosado
R. do Crucifixo, 76, 1.º Tel. 26.246

RUA DO CARMO

Dr. Palma Carlos
R. do Carmo, 90, 1.º Tel. 27.422

Dr. Adelino Costa
R. do Carmo, 90, 1.º Tel. 27.422

Dr. José Sequeira
R. do Carmo, 69, 1.º Tel. 25.161

RUA GARRETT

Dr. Constantino Fernandes
R. Garrett, 48, 2.º Tel. 20.547

Dr. Camilo Valente
R. Garrett, 29, 2.º Tel. 25.258

Dr. Lusitano Brites
R. Garrett, 29, 2.º Tel. 25.258

Dr. Couto Martins
R. Garrett, 48, 2.º Tel. 20.547

RUA DA PRATA

Dr. Ferreira Deusdado
R. da Prata, 81, 2.º Tel. 21.944

Dr. F. Maier Garção
R. da Prata, 178, 1.º Tel. 26.018

Dr. Martins Guerreiro
R. da Prata, 40, 2.º Tel. 24.110

RUA IVENS

Dr. Ricado Mota
R. Ivens, 44, 2.º Tel. 27.676

Dr. Diogo Ribeiro
R. Ivens, 51 Tel. 24.225

Dr. Leopoldo do Vale
R. Ivens, 44, 2.º Tel. 27.676

Dr. Mendes Esmeraldo
R. Ivens, 51, 1.º Tel. 24.225

RUA AUGUSTA

Dr. Oliveira Simões
R. Augusta, 75, 3.º Tel. 24.081

Dr. Alfredo Filipe
R. Augusta, 246, 2.º Tel. 25.728

Dr. Adão e Silva
R. Augusta, 212, 2.º Tel. 26.703

RUA DE SANTA JUSTA

Dr. Campos Coelho
R. S. Justa, 82, 2.º Tel. 27.223

Dr. Baptista Neiva
R. S. Justa, 88, 1.º Tel. 25.665

Dr. Felipe Ferreira
R. S. Justa, 82, 2.º Tel. 27.223

RUA ARCO BANDEIRA

Dr. Gomes Mota
R. A. Bandeira, 44, 1.º Tel. 26.168

Dr. Felipe Mendes
R. A. Bandeira, 139, 3.º Tel. 23.340

Dr. Antonio Fego
R. A. Bandeira, 159, 3.º Tel. 25.798

Dr. F. Carvalho Araujo
R. A. Bandeira, 172, 2.º Tel. 21.781

RUA DO MUNDO

Dr. Ari dos Santos
Tr. da Espera, 8, 1.º Tel. 20.177

Dr. José Arruela
R. do Mundo, 20, 2.º Tel. 21.826

RUA 1.º DE DEZEMBRO

Dr. Eugenio Garcia
R. 1.º Dezembro, 2-B, 1.º Tel. 27.155

Dr. José Montez
R. 1.º Dezembro, 1-B, 1.º Tel. 27.155

RUA DE S. NICOLAU

Dr. Azevedo Perdígão
R. S. Nicolau, 23, 2.º Tel. 26.549

O CRIME

Director: TOMÉ VIEIRA

Redacção e Administração:

Rua Garrett, 80 - 2.º — LISBOA

Com. e Imp. T.I.P. AMERICANA — R. da Horta Sêca, 50

Editor: ALBINO LAPA

Administrador: JOSÉ NUNES

Telefone 23151

A Reforma da Policia

Quem nos lê — e felismente são alguns milhares — sabe que somos pouco dados a louvaminhas. Não se veja, pois, nas palavras que vão seguir-se intenções que não temos. Foi ha pouco publicada a reforma dos serviços prisionais, trabalho que mereceu louvôres gerais, não só daqueles que do problema podem ter noções de character técnico como de todos quantos se dedicam ao estudo desta ciência que tem o nome de criminalidade e que tantos outros supõem não ser mais do que prender, condenar e absolver...

Em poucas palavras, manifestámos, no último número, o nosso aplauso a essa obra, que fica sendo das mais profundamente reformadoras de toda a acção do illustre Ministro da Justiça, sr. professor Manuel Rodrigues. Nova reforma se anuncia para breve: — a reforma dos serviços policiaes. Não me nos importante do que a dos serviços prisionais, estamos certos, pelo que sabemos, que a modificação porque vão passar as nossas policiaes será de molde a colocar a investigação num plano aproximado do que lá fóra se faz. O trabalho demorado, exaustivo, que o titular da pasta da Justiça tem realizado para poder reunir tudo quanto temos de bom e juntar ao que de ótimo é preciso fazer, é garantia absoluta de que o sr. dr. Manuel Rodrigues dotará o País com uns serviços policiaes a que podemos chamar modelares. Muitos, são capazes de acreditar que, saída a nova organização desses serviços, jamais haverá criminosos ou... crimes.

Não, os crimes e os criminosos continuarão a surgir, a aparecer. Mas o que é possível é todos nós daqui a alguns anos — e o tempo passa depressa — podermos afirmar que este ou aquele crime não se descobriu por falta de meios técnicos, por deficiência de organização, por incapacidade

de investigação, por desconhecimentos dos mais elementares princípios detectivescos... E isso é muito importante. Os agentes da nossa policia — têm-lo dito muita vez — não são uns azes, é verdade. Mas onde estão os fabricantes desses azes? Quem tem dado a conhecer aos agentes aquilo



Dr. Manuel Rodrigues

que sabe, pouco ou muito? Onde se viu, pelo menos um dia por semana, uma aula para ministrar aos agentes alguns conhecimentos de policia, de técnica, de legislação, de pericia, etc?

Os leitores já viram alguma oficina sem mestre? Não, não se atribua ao pobre agente toda a culpa do insuccesso. Tudo isto o illustre Ministro da Justiça viu para remodelar. E não praticamos nenhuma inconfidencia afirmando que pela nova organização policiaal vamos possuir escolas, onde os agentes, os investigadores, aprendam a... investigar.

Antecipadamente, «O CRIME» presta homenagem ao sr. dr. Manuel Rodrigues, interpretando o sentir de todos os que á luta contra o crime dedicam a sua atenção, o seu entusiasmo e o seu saber — que o nosso pouco é.

Tomé Vieira

Sem intenção criminosa...

Uma facada salvadora

Há tempo, foi prêso um individuo por ter ferido com uma facada um outro que ia a passar na rua onde o faquista esperava a sua vitima. O ferido foi para o hospital e o agressor recolheu à cadeia. Durante as investigações nem o primeiro soube a que atribuir o gesto do seu agressor nem este explicou a razão do seu acto.

Chegou o dia do julgamento e tudo se esclareceu, por intermédio do reu. Este, estava aguardando outro individuo com o qual andava de rixa. Tinha ferido, por engano, aquele que era queixoso. Por sua vez o queixoso, com espanto do tribunal, pediu ao juiz que absolvesse o reu. Não só estava demonstrado que ele o ferira por engano como, ainda, havia outra razão mais importante para pedir a sua absolvição. E contou, ante o interesse de todos:

— Eu sofria do fígado e quando tentei fazer a operação para ficar livre da doença pediram-me seis contos. Estava condenado a morrer da doença, por não ter dinheiro para a operação. De repente, esse homem feriu-me. Fui levado para o hospital e trataram-me da facada e do fígado. Estou bom e não gastei os seis contos. Tenho de ser grato ao homem que dando-me uma facada, me salvou da morte

Homem impossível de identificar

Dizem de Buenos Aires que Inslee Mount, de 51 anos de idade, cidadão dos Estados Unidos, não deixa impressões digitais.

A policia de Buenos Aires ficou realmente admirada, quando Mount se lhe apresentou a pedir o bilhete de identidade e verificou que o requisitante não deixava impressões.

Mount explicou que a ausencia de nevruras nos dedos era hereditária. As minhas mãos e pés — disse Mount — são insensíveis ao frio e ao calor embora, no resto, sejam normais.

As mãos de Mount tem pouca circulação de sangue e são muito brancas. Declarou que um dos seus irmãos que tambem possui a mesma particularidade, interrogou, uma vez, um medico, a tal respeito, sujeitando-se a um exame, mas os medicos nada decidiram. Mount tencionava estabelecer-se com uma fabrica de toalhas e guarda-roupas, na Argentina depois de uma viagem que tem em projecto aos Estados Unidos.

Armando Ferreira

Armando Ferreira, escritor e humorista de primeira fila, viu, agora, consagrada com a terceira edição, a sua novela alegre «A menina dos olhos castanhos», que a critica recebeu com justo agrado, e o publico com um interesse que tem a sua melhor explicação na grande tiragem da obra.

O publico e a critica manifestaram a sua atenção pelo livro, porque Armando Ferreira descobriu o segredo de nos fazer sorrir buscando o ridiculo onde este se encontra para nos oferecer, ao mesmo tempo, um trabalho de boa prosa, embora despretençiosa.

NA ORDEM DOS ADVOGADOS

Uma importante conferencia sobre questões policiais, pelo sr. dr. João Eloi

O sr. dr. João Eloi, distinto advogado, que ás questões policiais e criminais tem dedicado o melhor estudo, realizou, ha pouco, uma notavel conferencia na Ordem dos Advogados. Tratou dum problema que é sempre palpitante e que, neste momento, tem uma flagrante actualidade: — os serviços de investigação policial — problema que ele conhece, pois já foi director da Policia de Investigação Criminal.

Dessa conferencia, que todos os policiaes deveriam ter ouvido, damos hoje um pequeno resumo. O illustre advogado começou:

«O estudo do que é, e do que deveria ser a P. I. C. oferece aspectos diversissimos, todos de palpitante interesse.

E não seria um dos menos interessantes o apreciar a controversia sobre se a P. I. C. devem ser atribuidas simples funções de investigação, ou, cumulativamente, as de instrução e julgamento, expondo as doutrinas dos que defendem essa accumulção e dizendo as razões porque, em meu entender, no fóro policial, como fóra deste, só prejuizos resultam de ser julgador quem investigou ou instruiu.

Como muito bem disse um escritor, «quem investiga tem a paixão nata de ter descoberto a verdade, embora, partindo de principios errados, defenda a sua investigação com boa fé e sinceridade. «Quem prende, verá, com a magua doentia, mas meridional, que o que prendeu seja por outro julgado inocente; ha a obstinação de não errar, a teimosia do facto consumado, que oblitára o equilibrio da justa razão».

E prosseguiu, depois de varias considerações de caracter juridico:

— Uma das principais e mais urgentes reformas é a que se refere ao ensino dos mais modestos funcionarios policiaes. Torna-se necessario criar o policia de carreira, adotando novas regras para o ingresso e promoção. O policia não se improvisa. Não é defensavel que se não permita a um carroceiro, por exemplo, que guie sem ter provado a sua competencia, e possa ingressar nos quadros da P. I. C. qualquer pessoa, por vezes um ingenuo provinciano, que só teve contacto com o meio criminal como

vítima de um vigarista ou de uma gatuna de forasteiros. Só uma longa pratica pôde fazer um bom policia. Havia na policia de Lisboa um chefe, já encanecido, de reduzidissima instrução, que era bem mais habil policia do que eu, bacharel em direito e seu director. Foi o chefe Ferreira.

E depois de ter contado alguns ótimos serviços desse funcionario, continuou:

— A policia não deve ser nervosa, brutal, espétaculosa ou réclamar-se, antes deve ser serena, trabalhando imparcial e silenciosamente com a precisão de uma maquina aperfeiçoada e bem lubrificada. O funcionario policial deve abster-se de, desnecessariamente se dar a conhecer; evitar o retrato nos jornais, o cartão de visita indicando quem é e outras identicas exteriorisações. Quando, em 1914, foram admitidos novos agentes, o edificio onde funcionava a P. I. C. passou a ser muito frequentado pela fina flôr dos cadastrados. Isto deu-se porque eu interviéra para impedir a continução da publicação dos retratos dos novos agentes, que os gatunos cuidadosamente recortavam, de forma que se viram na necessidade de ir conhecer, pessoalmente os seus novos inimigos — : os agentes modernos.

Sobre as qualidades pessoais, morais e profissionais que são de exigir a todo o funcionalismo policial, muito haveria a dizer, mas o pouco tempo que fixei para esta palestra, não consente que, mesmo a traços largos, de tal me ocupe.

Limitar-me-hei a salientar a necessidade de preparar uma policia que satisfaça, quanto seja possivel, o fim a que se destina, e, para praticamente comprovar o muito que se exige da policia e a impossibilidade em que esta está de a tudo satisfazer, por falta de preparação, admitirei a hipotese de um crime.

Imaginemos o encontro de um individuo que não dá sinais de vida, e vejamos o que ha a fazer, segundo os ensinamentos que se ministram nas escolas de policia.

O facto deve ser participado imediatamente á autoridade mais proxima, a qual sem demora informará a P. I. C. ao mesmo tempo que providenciará para que se pres-

tem os socorros necessarios e se estabeleça a zona de isolamento.

Mais adiante:

— Quem participar o facto não deve ser preso só porque o participou.

Recordo-me de ter lido há já bastante tempo, que um individuo que fóra participar que ao chegar a casa encontrára sua mulher prostrada e sem acôrdo de si, fóra, como era natural, prêsso, e prêsso acompanhára a policia a casa, cuja porta foi aberta pela suposta morta...

A P. I. C. deveria dispôr de rápidos meios de transporte para se poder deslocar a qualquer hora, e na séde deveria haver permanentemente um piquete dirigido por um funcionario superior ao qual deveria ser imposta a obrigação de comparecer no local do crime, acompanhado dos auxiliares que entendesse necessários; assim como o medico-legista e pessoal do posto antropometrico, devidamente apetrechados.

Chegados que fôssem ao local, o investigador e seus auxiliares encetariam os seus trabalhos simultaneamente, tendo presente que, no dizer de Lépine, para apagar um incendio basta uma esponja no 1.º minuto, um balde no 2.º, mas uma pipa no 3.º. Não se julgue ser exagerada a exigencia da presença de um medico. Se um medico está sujeito a errar, confundindo a morte aparente com a morte real, o que poderá succeder a um leigo?

O conferente que descreveu largamente o problema, disse, ainda:

— E' indispensavel organizar a ficha antropometrica. Não basta a colheita de impressões digitais ou poroscopicas; é necessario conhecer o retrato falado, para transportar á ficha o resultado da observação.

Em regra a colheita de impressões digitais é tarefa facil. Succede, porém, por vezes, que, por virtude de longa permanencia sobre a acção da agua, ou por outro motivo, os desenhos papilares se encontram destruidos.

Quando isto se dá, segundo um estudo apresentado por Stockis em 22 de Junho de 1922 á Sociedade de Medecina Legal de Bruxelas, deve destacar-se a camada epidérmica com o auxilio de alumen, para lhe dar maior resistencia, e tomar a impressão na face interna. Se ha forte regidéz, quando se não disponha de outra substancia plastica, podem colher-se as impressões utilizando a massa de vidraceiro, ou a falta de melhor, miolo de pão amassado.

POBRE "NEGUS"

Agora foi espoliado da sua Pátria. Ha anos era acusado dum crime de envenenamento.

Um documento para a história

Parecerá estranho que o «O CRIME» fale hoje do «Negus», de Haile Selassie. Talvez o leitor não se recorde, mas aqui ha tempo, em 1932, quando ninguem tinha compaixão do imperador da Etiópia, o «rei dos reis» foi acusado de ter envenenado a imperatriz Zeodita. Podíamos contar a historia em duas linhas, mas preferimos transcrever do jornal a «República» o que aquele nosso colega diário publicou com o sensacional título «As taras criminosas dos reis absolutos». Ora leiam:

O comité armenio de Genebra, segundo uma noticia publicada nos jornais estrangeiros, apresentará brevemente uma queixa gravissima ao Conselho da Sociedade das Nações contra o *ras* Taffari, actual imperador da Abissínia. Essa queixa é baseada numa denuncia do dr. Garabedian, que acusa de assassinio o *negus* etiope, tão conhecido nos grandes meios europeus pelas suas grandes barbas pretas. Trata-se da morte misteriosa da imperatriz da Abissínia, Uizero Zeodita.

Em 3 de Abril de 1930 um telegrama da Agencia Stefani noticiou o falecimento em Addis Abeba, da imperatriz Zeodita. Outro telegrama da mesma data acrescentou que as causas da morte eram desconhecidas. O que é certo é que no dia seguinte já todas as agencias telegraficas comunicavam á Europa e ao mundo inteiro que tinha estalado a guerra civil no territorio abissinio, por motivo da morte subita da imperatriz em *circunstancias misteriosas*.

E assim se formou um ambiente de intriga e de misterio em torno do falecimento de Zeodita. A confusão e a ambiguidade das primeiras noticias projectaram sombras enigmaticas em volta dum acontecimento aparentemente vulgar. Pergunta-se com um certo ar de desconfiança:

— O que é que ocorreu no palacio real de Addis Abeba?

Impunha-se uma averiguação rigorosa, porque, no espirito da grande maioria do povo abissinio, começava a gerar-se a ideia dum crime gravissimo, no qual se atribui a intervenção ao *ras* Taffari, hoje *negus* da Abissínia.

A origem de certas perturbações e truculencias

A verdade é que, após o falecimento da imperatriz, o *ras* Taffari retirou-se precipitadamente para Gueffi e ocupou, com os forçes governamentais todos os pontos estrategicos. Para quê? Para assegurar a paz e a tranquillidade do pais... E também, certamente, para evitar que alguns dos numerosos principes, que dominam o imenso territorio da Abissínia, em regime feudal, se aproveitassem da incerteza e da confusão que se estabeleceram, rapidamente, a seguir ao falecimento inesperado da imperatriz, para proclamar a

sua independencia. E ainda — porque não dizê-lo? — para impedir que um inimigo certo, candidato, como éle, ao trono imperial, se lançasse em algumas aventuras, para alcançar a corôa. Esse inimigo jurado era o *ras* Gongra. Não andava longe da verdade o regente do imperio, porque Gongra desfaldou a bandeira da rebelião, no proprio dia 3 de Abril, e atacou, valentemente, as forçes imperiais, enviadas pelo *ras* Taffari, causando-lhe muitas baixas. A fortuna, porém, não o ajudou, pois que, poucas horas depois de iniciadas as hostilidades, morreu no campo de batalha, em consequencia dos profundos golpes de arma branca que recebeu. E o que é que justificava a attitude do *ras* Gongra? Os seus direitos á corôa, porque tinha sido esposo da imperatriz extinta. Não soberano consorte, em virtude das singularissimas leis que regulam na Abissínia a sucessão ao trono; mas sem duvida, com titulos suficientes para apresentar a sua candidatura a *negus*, em frente do *ras* Taffari. Enfim, triunfou Taffari, que foi proclamado imperador quarenta e oito horas depois de ter falecido, misteriosamente, a imperatriz Zeodita.

UM GRAVE CRIME

Azeite com oleo de baleia

Foi ha sete anos. Os leitores devem estar recordados. Uma madrugada, a Policia assaltou uma quinta em Sete Rios. Não se tratava dum crime de morte. Não iam as autoridades á procura de conjurados que ali se tivessem reunido. O caso era pior, era mais grave ainda. Tratava-se dum crime, sim, dum crime contra a saude publica, contra todos nós. Uma firma comercial de Lisboa tinha ali o seu quartel general para trabalhar no envenenamento do população da capital. Recordam-se os leitores. Foi a descoberta de que estava sendo adulterado o azeite com oleo de baleia e outras materias nocivas á saude publica. Rapidamente se descobriu toda a vasta organização. A aludida firma, agora levada ao Tribunal do Comercio, girava, nesta praça, sob o nome colectivo de Francisco Gonzalez & Companhia. Vinha ha tempo a fornecer azeite misturado com oleos improprios para consumo publico, conseguindo ludibriar a propria fiscalisação. Organizou-se o respectivo processo que se tem arrastado nestes anos. Só agora chegou o momento do tribunal se pronunciar. As audiencias do julgamento realizaram-se na semana finda; a sentença deverá ser conhecida por estes dias. Não nos interessa a que conclusões chegarão os magistrados que intervieram na causa. No julgamento de agora não se trata de apurar a boa ou má qualidade do azeite — e é pena — trata-se de dar razão ou não a outra firma que, adquirindo trescentos contos de azeite puro, recebeu azeite com oleo. Neste momento o que interessa é recordar o que foi esse crime que ha sete anos tanto indignou a opinião publica. E vale a pena afirmar também que crimes daquela natureza não são possíveis agora, porque os serviços de fiscalisação têm demonstrado que velam pela saude de todos nós.

Morreu, subitamente, a imperatriz. Até hoje, ninguem pôde atinar com a causa da sua morte. Um enigma, portanto a decifrar. A quem poderia favorecer o seu falecimento? Até certa altura, nada se podia afirmar com sombra de fundamento. Mas, agora, o caso muda de figura... Tomando como boa uma informação que o advogado, de Genebra, dr. Raymond Vernet, em nome e representação do «Comité» Armesio, apresentou, em Abril do ano passado, ao Conselho da Sociedade das Nações, o motivo de sérias suspeitas salta aos olhos aos mais exigentes em materia de provas criminaes. Trata-se da descrição dos tormentos que o medico armenio, dr. Garabedian, foi obrigado a suportar no territorio da Abissínia, durante treze longos meses

Um documento que faz alguma luz sobre o caso — suspeitas bem fundadas

E tudo por ele não querer curvar-se á vontade do *ras* Taffari, então regente da Abissínia, que lhe fazia propostas criminosas que repugnavam á sua consciencia de homem e que eram um insulto á sua probidade profissional. Nada menos do que isto: o *ras* Taffari pretendia que o dr. Garabedian envenenasse duas pessoas que contrariavam os seus planos de senhor absoluto e que constituíam um estorvo ás suas grandes ambições! Essas pessoas eram suas sogras, Wvizero Sikin, irmã de Lidj Yarsu, herdeiro legitimo do trono, segundo o testamento do falecido imperador Manelick, e a imperatriz Zeodita. Em troca destes *bons serviços*, o *ras* Taffari mostrava-se disposto a conceder ao dr. Garabedian um lugar de destaque no governo imperial.

O medico armenio, indignado e horrorizado, respondeu violentamente, e com notavel altivez, ao *ras* Taffari; desde esse momento, arrefeceram as relações entre aqueles dois homens, que até ali pareciam dois amigos excelentes. Passaram-se meses, e Taffari, um certo dia, entendeu que era oportuno falar de novo ao medico nos seus projectos, solicitando o seu auxilio. E' claro que a resposta, em violencias e indignação, foi, pelo menos, igual á primeira. O *ras*, então, encolerisou-se, prendeu o medico, perseguíu-o durante longo tempo, fez-lhe toda a sorte de desconsiderações, mas nada conseguiu daquêle homem de bem.

Lida a informação do advogado de Genebra dr. Vernet, a suspeita de crime vai tomando vulto.

Sem duvida, a morte inesperada da imperatriz Zeodita, o misterio que o envolve, o que se passou antes do facto que agora se quer esclarecer fazem crer absolutamente, na possibilidade de um delicto hediondo e dos mais repugnantes que se podem conceber e praticar. Tratar-se-ha, realmente, do envenenamento de que falou a imprensa estrangeira? O dr. Garabedian assim o faz compreender na denuncia, feita já duas vezes, ao Conselho das Nações da Sociedade.

Pobre «Negus»! Agora foi espoliado da sua Patria. Ha anos era, assim, acusado dum crime de envenenamento.

O ACASO É UM GRANDE POLÍCIA

Como foram descobertos os autores dos roubos de sacos postais, em Londres

As boas como as ruins emprêças estão nas mãos do Destino, uma entidade que nunca ninguém viu, mas à qual se atribuem os sucessos ou desastres da frágil humanidade. Um grão de areia desconcerta os melhores planos. Uma telha de beiral destrói de súbito, a cabeça mais ricamente mobilada de ideias ou de teias de aranha.

Ora no caso sujeito, nem foi telha, nem areia, a determinante do fracasso, mas vulgaríssima trombada de automóveis numa grande estrada de Inglaterra.

Num dos veículos viajavam quatro «cavalheiros», desde há tempo ocupados a roubar nos Caminhos de Ferro os sacos postais, adentando os quais farejavam valores apetecíveis. O desastre pô-los a descoberto. Interveio o Destino, e, desta feita, pelo menos, acertadamente.

A dupla parelha de «personagens», entrada em contacto com a justiça, compareceu perante o tribunal de Wooknigham, cidade a meio caminho entre Londres e Reading, à margem da linha ferrea Great-Western, sob acusação de roubo de valores registados, montando a respeitabilíssima soma.

O advogado, encarregado pela administração dos Correios britânicos da acusação, forneceu sobre o sistema empregado pelos malfetores pormenores muito precisos. O sistema era, a um tempo, simples e engenhoso. Qualquer autor de romances policiais poderia orgulhar-se de o inventar.

Ei-lo, em resumo:

— A partida do comboio-correio, um viajante apresenta-se e pede—como é hábito na Inglaterra, onde não existe o despacho de bagagens—para colocar no fourgon da cauda, no qual são também transportados os sacos postais, um grande cesto de verga, solidamente construído e uma mala. Esta última está vazia, mas o cesto é confortavelmente almofadado, munido dum sistema de fechadura interior e trazendo na tampa um rótulo com a indicação «frágil».

Dentro do cesto, encolhe-se um dos cúmplices, aguardando o momento de «operar» durante o caminho. Sem pressa, sai do esconderijo, escolhe os sacos que mais lhe convém, coloca-o na malha, que fecha à chave e volta a recolher-se no seu «cesto-leito».

Na estação combinada, o viajante desce, toma as suas bagagens e fá-las transportar para uma camioneta que

espera frente à gare. O mesmo viajante ocupa, em seguida, um automóvel que se encontra junto da camioneta.

Quatro homens são necessários para executar a «operação»: o viajante, o do cesto e os condutores dos dois veículos.

Como a chegada à gare se faz de noite, não é difícil encontrar um lugar isolado onde os sacos roubados passam da camioneta para o automóvel. E os dois carros entram pouco depois em Londres, evitando marcharem muito perto um do outro.

O homem que desempenhava o papel de viajante e colocava os volumes no fourgon do expresso que partia de Londres às 9 e 55 é um certo Beauforte, «bookmaker» de certa importância, pois que o seu advogado declarou que ele realiza mais de 50.000 libras de negócios em cada ano.

Foi formalmente reconhecido pelo

porteiro da estação de Paddington e o condutor do comboio, que o auxiliaram várias vezes a transportar as bagagens assim como pelos empregados da gare de Reading, onde ele se apeava.

Os cúmplices são: Lewis e Frederick Perry, ambos fotografos, e o proprietário da camioneta, John King.

O desastre que os ladrões não previram produziu-se a alguns quilómetros de Reading, quando o auto, no qual viajavam Beauforte, Lewis e Perry, chocou violentamente com outro carro. Os três «personagens» verificando a impossibilidade de seguir caminho, fugiram a pé, levando consigo três sacos roubados. Estavam, porém, todos eles, mais ou menos feridos, e foram presos antes de romper o dia.

A polícia conseguiu, mais tarde, descobrir o dono da camioneta, onde se encontravam ainda o cesto almofadado e a mala, duas interessantes peças de convicção, exibidas agora em juízo.

E aí está como o Destino, terminando com uma «empreza» produtiva, mete na cadeia, por largos anos—a justiça inglesa não é para graças—quatro insignes mariolas.

A HISTORIA DA AGIOTAGEM

Agiota, vem de *agioter*, palavra francesa, mas admitida na lingua portuguesa.

O que é um agiota? — Empresta dinheiro a juros fora da lei, e segundo vários dicionários designam-no por: especulador, ganancioso, sujeito de pouca consciência, avaro, sófrego, ladrão, austicioso, ambicioso, ilícito no negócio.

Entre especulação e agiotagem, segundo o que nos diz o economista francês Horácio Say, distinguem-se estes dois termos da seguinte forma:

«Especulação» — trata-se duma operação regular, feita com inteligência adquirindo-se por preços títulos fundos, etc., que possam depois, em ocasião alta, ser vendidos por preços maiores.

«Agiotagem» — obedece a outros propósitos menos lícitos, negociando-se com artigos e papéis que não se possuem, e esperando-se que qualquer acontecimento se produza no intervalo da transacção, que venha em auxílio do agiota — é sempre um problemático negócio...

Agiota, ainda quer dizer avaro, e avaro é todo o homem que poupa e que forra em demasia; os avarentos são ricos; avaro,

tanto lhe falta o que tem, como o que não tem; avarento rico não tem parente, nem amigo; o oiro, que é o seu ídolo, é o seu verdugo; vive pobre para morrer rico; morre rico, para com a salvação perder tudo; nesta vida o seu maior gosto, é negar-se o necessário, e podendo muito, o não obrar nada, é todo o seu empenho; — enfim o seu único pensamento é seja porque processos fôr obter lucros imoderados.

Agiotagem é incontestavelmente à face das leis que nos regem, um jôgo imoral. Com todos estes mímosos requintes porque o agiota é conhecido, não podia ele deixar de ter uma larga história.

Assim, em França, Filipe «o Formoso», foi um agiota de primeira grandeza, e com a força deste rei desbragado, inconsciente e imoral, porque queria por todas as formas não olhando a meios, possuiu o vil metal, fez com que esta casta à margem da lei, conseguisse grande preponderância, e tanto, que, no ministério de Mazarino, tivesse grande protecção porque também o Cardeal chegou a ser o grão mestre da agiotagem.

Mazarino e Fouquet, este ministro da fazenda, foram seus grandes

amigos, e foi tanto o carinho que lhes dispensaram, que chegaram quasi a formar um invencível exercito.

Os tempos foram decorrendo, e as lagrimas das vítimas quasi que enchiam um outro Oceano.

Chegamos á epoca de Luiz XV e tudo mudou. E' que este monarca tinha lido a Lei 22 do Imperador Anastácio, que lhes tirou a segurança do lucro, e a Lei 23 de Justiano, que não só a confirmou como a ampliou, em severísimos castigos.

Colbert, ministro de Luiz XV, declarou a essa casta imoral e corrupta uma guerra sem treguas.

E foi tanta a perseguição que lhe moveu o grande Colbert, que instituiu tribunais especiais de Justiça, onde o agiota era obrigado no prazo de oito dias a declarar a proveniência dos seus haveres.

As devassas foram rigorosas, e tanto que essa praga miserável eclipsou-se, cabendo a sorte a alguns de serem enforcados e outros encerrados na Bastilha, com a confiscação total dos seus bens.

Podíamos ainda lembrar o que se passou na Holanda no ano de 1634, por causa duma flôr que servia de adorno (tulipas); as especulações do celebre aventureiro Law, com a criação dum Banco e da Companhia das Indias; a falencia da Companhia do Canal de Panamá; as acções das meias de ouro do Transvaal etc.

Com todos estes negócios teve a agiotagem lugar de destaque, mas tantas trapaças fizeram, que não podiam deixar de receber o castigo merecido.

Vasta bibliografia pode ser consultada sobre tão nefasta casta, como: «Memoire sur le commerce des actions», de D'Aguesseau; «La Bource, ses operateurs et ses operations», de Bozerian; Capital, spéculation et finance au XIX siècle», de Claudio Jaunet; Dictionnaire d'economie politique, V.º Sugtème; «Deuse de l'agiotage et traite des operations de Bourse», de Courcelle Seamil; Histoire de l'agiotage», de Benoit Malou; Denonciation de l'agiotage», de Mirabeau, etc.

Para amostra basta por hoje.

A. L.

A seguir: A agiotagem atravez da nossa historia e as providencias que teem sido tomadas.

«O NOSSO FILHO»

PEÇA EM 1 ACTO

Preço 2\$00

VENDE-SE NESTA REDACÇÃO

O Posto Antropometrico

identificou, até 1935, cêrca de 110 mil indivíduos, prêsos pela primeira vez

O Posto Antropometrico é uma repartição de registo policial e identificação. Não estando, até agora, incorporada nos serviços de investigação, aos quais tem prestado e presta o auxilio que eles exigem, é notável a sua colaboração no chamado processo de antropometria. Temos uma opinião formada sobre os serviços do Posto Antropometrico. Reconhecemos que esses serviços são modelares sob o ponto



Dr. Balbino Rego

de vista de identificação e registo policial. Outras, porém, são, aliás, devem ser, as vantagens dum Posto Antropometrico, como outra função compete aos restantes serviços de identificação, cada um disperso e mal aproveitado.

Essas deficiencias, que não são dos serviços mas da sua arrumação, vão desaparecer brevemente—disso nos informam.

Até lá, vamos dando a conhecer a acção dos serviços policiaes. Os do Posto Antropometrico, que o sr. Dr. Balbino Rego, dirige com proficiencia — e nisto não há favor, há verdade—podem ser verificados pelos numeros que abaixo publicamos. O serviço de identificação em Portugal, só praticamente começou em 1912, depois da criação do Posto Antropometrico.

Vejamos, pois, o que tem sido a acção desses serviços:

Identificações em Lisboa

De presos pela 1.ª vez, de 1913 a 31-12-935.	109.547
De passagem de presos com identificação anterior, de 1913 a 31-12-935	125.934
Delinquentes entrados na cadeia que nunca transitaram nem foram identificados por este Serviço.	12.844
Delinquentes entrados na cadeia sem transitarem por este serviço com identificação anterior .	2.422
Boletins de presos vindos das provincias e ilhas adjacentes identificados, alguns pela 1.ª vez e outros com identificação anterior.	94 236
Boletins de presos vindos das provincias e ilhas adjacentes com identificação anterior, desde Julho de 1934 a 31-12-935	11.186
Identificandos com nomes trocados ou alterados, desde 1913. . .	8.960
Cadaveres de indivíduos desconhecidos entrados nos Institutos de Medicina Legal e identificados por este Serviço (Lisboa desde 1913, Porto desde Julho de 1930)	122
Casos de furto e arrombamento e outros a que o Serviço de Identificação foi chamado a intervir, desde 1913	3.518
Delinquentes identificados pelas impressões digitais encontradas nos locais dos delitos, desde 1913	90

«CONSPIRAÇÃO»

NOVELA

Preço 8\$00

VENDE-SE NESTA REDACÇÃO

Os indecifráveis mistérios da magia nêgra

Encantamentos, filtros e evocações — Bruxaria nos campos e nas grandes cidades

Na França, como na África, na América do Norte ou no Brasil, as superstições existem numerosas e interessantes. São elas de todas as espécies; cada idade, cada paiz, tem as suas, como até cada homem tem uma que lhe é própria.

umas referem-se aos animais: — uma lebre cruzando o caminho, pela esquerda, é mau preságio. Também o canto da cigarra, ouvido á esquerda, tem má significação, emquanto, se parte da direita, é bom prenuncio.

Uma coruja que, durante a noite, entra por uma janela, dirá que a morte está próxima. Um sapo dentro de casa indica uma enfermidade do sangue, mas, queimando o pobre animal, a sua cinza serve para cura dos males que presagia.

O gato tem papel importante nas superstições francesas, sendo considerado perigoso para o destino, matá-lo sem razão.

Coincidências fatais

Os vegetaes, como os animais, são objecto de numerosas superstições e crendices. Ervas existem que levam á perdição, outras fazem esquecer, outras ainda tornam estereis as mulheres, como uma determinada classe de cogumelos.

Na Boulogne, os camponeses crêem que, emquanto um cadaver está quente a sua alma ronda as proximidades. Apesar da maioria dos preságios serem logo esquecidos, ha algumas coincidências fatais.

Em Paris, o jardineiro de mlle. Joannes Bretteaux descobriu no jardim um ninho de cobras, enlaçadas. Na região donde viera, isso significava desgraça na familia. Sua patrão procurou tranquilizá-lo, mas, dias mais tarde, ruiu a casa do pobre homem, morrendo sua mulher e filhas.

Os gregos e romanos, para combater os preságios maus, mandavam cuspir com força.

Os magos e bruxos da França tem um repertorio pequeno de artimanhas.

Em Lyon, Nuremberg, Veneza, Edinbourg e Leyde, ha verdadeiros doutores em ciencias hermeticas. Estes tem um grande prestigio e recebem consultas de longiquas regiões. Realizam as suas missas negras, nas quais, officiam untados de azeite magico, conhecem a Kabala e as obras de Hermes Trimegisto.

Toda a ciencia dos negocios franceses está compreendida em um livro manuscrito sobre pergaminho, her-

dado de geração em geração, desde o seculo XIV, enriquecido por observações pessoais, notas ou receitas escriptas á margem.

Muitas paginas só podem ser lidas mediante o auxilio de um espelho, emquanto outras estão escriptas detrás para diante.

Para que o «sacerdote negro» faça as suas bruxarias, não basta que pronuncie palavras kabalisticas. E' necessario que o faça com a entonação propria.

Evocação é o meio pelo qual se provoca a aparição de um morto de modo a ouvir as suas palavras, obtendo dados relativos a coisas que os vivos ignoram.

A aparição verifica-se mediante encantamentos e com a ajuda de agua, mercurio, espelhos, lentes, esferas de cristal, fumaça etc.

O conjuro resume-se em palavras capazes de afastar perigos. O exorcismo cristão é um simples conjuro.

A magia negra, com suas solenidades e seus estudos, tem sido objecto da atenção dos sabios, e, dela, Paracelso e Michelet afirmaram muito ter aproveitado.

A Imaginação do Vigarista

Comerciantes: — Desconfiem dos «bons» clientes

Não pára a imaginação do larápio. O vigarista, então, é uma permanente «fábrica» de ideias novas para a burla. Vamos revelar um novo processo de conto do vigário, criado para burlar os comerciantes.

Por exemplo, estamos numa importante casa de mercadorias para revenda. O dono da casa passeia de um extremo a outro do amplo armazem. Os seus empregados, vão e vêm, atendendo os numerosos clientes. A certa altura, entra na casa um homem de idade madura, modestamente vestido e com a cara inconfundível de quem chegou á cidade para levar algumas coisinhas. Saúde o proprietário, levando a mão respeitosa ao chapéu. O dono da casa, depois de responder ao cumprimento, põe-se á disposição do freguês.

Com a experiência de trinta anos de comércio, o armazenista compreende que o freguês vem disposto a fazer uma compra importante. E as palavras do freguês confirmam logo essa previsão.

- Quanto custa isto?
- Quarenta escudos!
- Quantos tem?
- Três duzias.
- Qual o desconto para o fornecimento do lote?
- Vinte por cento.
- Muito bem. Levo o lote todo. E depois diz:
- Só posso levar isso dentro de quatro ou cinco dias, quando fôr para provincia. Não há inconveniente em reservar isso até lá?
- Não! A's suas ordens.
- Ainda preciso fazer muitas

compras. E ficaria muito satisfeito se me permitisse mandar para cá algumas coisas que vou comprar em outros estabelecimentos para despachar tudo junto... Chamo-me Manuel dos Anzois, comerciante em Paio Pires.

— Muito bem. Disponha á vontade.

Nesse mesmo dia começam a chegar mercadorias compradas em outras casas, pelo Manuel dos Anzois. E no dia seguinte, muito cedo, chega um homem com uma camioneta em busca dos artigos, depois do comprador ter comunicado pelo telefone:

— Faça favor de entregar essas mercadorias. Amanhã irei buscar as suas...

— Muito bem; ás suas ordens.

Agora a realidade. O dono do armazem espera durante um mês inteiro que vão buscar a mercadoria reservada em nome do Manuel dos Anzois. E imagine-se a sua surpresa ao receber, no dia primeiro do mês seguinte, várias faturas em seu nome pelas importancias das mercadorias que o freguês — aliás o burlão — adquirira em outras casas comerciais. E cá então na realidade, compreendendo o logro usado pelo Manuel dos Anzois: utilizando-se do bom conceito do dono do armazem, ele adquirira em seu nome e fizera remeter para a sua casa comercial todos os artigos que pouco depois mandára buscar em camioneta.

Nisto consiste a burla. Acautellem-se os comerciantes.

O MORTO-VIVO DE LYON

Um operário que se faz passar por morto para receber um grande seguro de vida — O «defunto» assiste duma janela ao seu «enterro» — Depois vai ao cemitério vêr quem lhe levou corôas

Luiz Durand abandonou, no ano passado, a mulher e os filhos com quem habitava em Isère, para ir viver para a Argélia, em companhia duma linda provençal, Jeanne Piolat. Chegados ali tomaram um quarto num hotel modesto e cada um tratou de se empregar para ganharem a vida.

Um belo dia, Durand, que tinha, como muitos franceses, a paixão pela vida do campo, de acôrdo com a amante, armaram uma farça a uma companhia de seguros de vida, tomando êle um seguro de 150.000 francos, em proveito da sua amante, para assim realizarem o dinheiro necessário para comprarem uma quinta e lá passarem uma vida amorosa e recatada.

O plano consistia em ele se dar como morto e a amante ir depois receber a grossa maquia.

Mas se o morrer é uma coisa fácil, difícil é fingir-se morto para se obter uma certidão de óbito.

A imaginação dos dois amantes não conhecia porém dificuldades e Luiz Durand foi a uma farmácia, comprou vinte capsulas de quinino e vai daí a tomar uma cada quarto de hora, até que se viu com quarenta graus de febre! A amante correu a chamar o médico, que ao vêr Durand naquele estado não teve dúvida em diagnosticar uma congestão fulminante.

Ao sair consolou Jeanne Piolat, que no hotel passava por esposa do paciente, dizendo-lhe que casos daqueles eram frequentes na Argélia. O estado do enfermo não podia ser pior e que não chegaria ao dia seguinte.

A's oito horas, a pobre mulher lavada em lágrimas, foi ter com o doutor a pedir um certificado de obito dizendo-lhe que o marido havia falecido ás cinco horas da manhã. O médico respondeu-lhe que outra solução não podia ter o caso, mas como tinha que ir a correr ver um doente encarregou um seu irmão, também médico, de passar o atestado.

De posse dêsse indispensável documento a desolada *viuva* mandou encomendar o enterro e quando se apresentaram os moços com o caixão pediu a todos que se retirassem, pois segundo a religião do marido era ella que o devia pôr dentro do caixão.

Uma vez a porta fechada o «morto» levantou-se, foi a uma mala, tirou um fato de ganga de motorista, prévia-

mente cheio de areia, e ambos meteram-no no caixão, e como era noite, saltou pela janela e foi alugar um quarto num hotel perto do cemitério onde devia ser «enterrado».

Durante toda a noite a «viuva» recebeu os pêsames de toda a vizinhança, onde ambos eram muito estimados.

Na manhã seguinte realizou-se o funeral com grande acompanhamento e da janela do hotel, de traz das persianas, o «morto» viu passar o seu enterro!

Duas horas passadas, Luiz Durand saiu do hotel e foi ao cemitério ver o seu coval, onde constatou com alegria que era muito estimado em Argel, a avaliar pelas corôas e pelos ramos de flores que o cobriam.

Passado um mês, a «viuva» foi com o defunto receber os 150.000 francos do seguro; o caixa ao vê-la com um homem que não estava vestido de preto, disse-lhe que não havia luto eterno e aconselhou Luiz Durand a fazer tambem um seguro de vida...

Depois com as algibeiras bem quentes foram para Ville Franche Sur Saône, onde compraram a tão almejada quinta, passando ele a usar o apelido da amante para desviar suspeitas.

Foram seis meses de idílio e felicidade, e como eram obsequiadores e amoráveis depressa conquistaram a simpatia da aldeia vizinha.

Mas o Diabo tece-as e, esquecendo-se que em tempos residira em Lyon, o morto-vivo foi um dia a esta cidade comprar uma bomba para um poço, a um seu antigo patrão!

A imprudencia valeu-lhe o ser preso sem demora, assim como a «viuva».

A audiência em Lyon era vivamente esperada por uma multidão de curiosos, que queriam vêr o morto-vivo e, sobretudo, a mulher, que apresentava nos braços um filhito de quinze dias, nascido na cadeia, e cujo pai morrera ha um ano!...

Mas a cena tem ainda um comparsa digno de registo, Henri Plas, amigo do defunto, que foi ao registo civil fazer a declaração do falecimento, a quem o juiz censurou ásperamente por êsse acto e por ter, no cemitério, feito o elogio do defunto, discurso que o não pôde terminar por se lhe ter embargado a voz!... A farça ia, porém, no tribunal, redundando em

tragédia, porque apareceu a mulher de Plas, que o cobriu de injurias, assim como o marido de Jeanne Piolat, ella casada tambem, que a censurou ásperamente por ter abandonado o lar e dois filhos para seguir um tratante daquela ordem.

Resultado final: Quatro anos de cadeia ao defunto, dois á *viuva*, e oito meses a Henri Plas.

ESTA NOVA CERA DÁ FRESCURA ÀS FACES ENVELHECIDAS



Uma senhora de 40, ou mesmo de 50 anos, não deve resignar-se a affligir-se com uma epiderme áspera, sêca e pouco atraente. Descobriu-se uma cera que possui propriedades verdadeiramente maravilhosas para fazer voltar a juventude a um rosto estragado e conservar a frescura e delicadeza da pele. Esta cera conhecida pelo nome de Cire Aseptine, penetra directamente na camada exterior da epiderme áspera, rugosa, coberta de manchas e de imperfeições. Amolece-a e solta-a de tal maneira que, lavando o rosto de manhã, cai, em pequenas partículas, gradualmente, em fragmentos imperceptíveis e minúsculos. A medida que a nova pele, que se encontrava oculta, aparece, produz-se uma mudança notável no rosto, pois a Cire Aseptine não só destrói a velha pele áspera mas embeleza a nova, dando-lhe a frescura da juventude. A Cire Aseptine, encontra-se à venda em quasi todas as perfumarias e nas boas casas do ramo. Não encontrando, dirija-se à Agência Aseptine — 88, Rua da Assunção, Lisboa — que atende sem demora. Não dando resultados satisfatórios o seu emprêgo, reembolsamos o seu custo.

Identidade e Identificação

Identidade é a qualidade de uma coisa e que faz com que ela seja a mesma e não se confunda com qualquer outra. É a propriedade inerente a cada ser, evitando a sua confusão com outro, em virtude dos caracteres que lhe são próprios.

Conclue-se assim que uma coisa só pôde ser igual a si mesma. Para que dois objetos pudessem ser idênticos, necessário se tornaria que ambos ocupassem o mesmo lugar no espaço e a mesma unidade no tempo.

Dois coisas podem parecer-se de modo a estabelecer confusão; a sua semelhança pôde impressionar. Diante, porém, de um exame rigoroso, encontrar-se-ão características que conve-nham a uma mas não a ambas.

Suponha-se que duas circunferências sejam traçadas com o mesmo raio. Serão idênticas? Sim, quanto á ideia que representam, mas não quanto á sua fôrma material. Na verdade, uma delas, conterá maior ou menor quantidade de lapis ou de tinta. É a mesma razão de não poderem elas, no mesmo tempo, ocupar o mesmo espaço, e isso basta para lhes negar a identidade.

Identificação é o conjunto de meios pelos quais se demonstra a identidade individual. E' o «processus» empregado para determina-la.

Temos diante de nós um individuo qualquer. Examinamos-lhe o corpo todo, realizamos as mensurações diversas, estudamos nele a fôrma do nariz, da orelha, dos olhos, a conformação do rosto e dos dedos e mais os sinais indeleveis se os houver. Se depois desse estudo aturado concluirmos que os elementos colhidos só convêm a esse individuo e a nenhum outro, teremos conseguido identifica-lo.

A ideia de *identidade* e os meios de *identificação* são tão antigos quanto o homem. Remontando ao individuo primitivo encontramos, nas armas e utensilios de que se serviam, desenhos e arabescos, não sendo fôr de proposito supôr que tais marcas hajam servido para identifica-los afim de não se confundirem com os objectos semelhantes de seus companheiros.

O homem, egoísta por natureza, sempre pretendeu e ainda hoje deseja os bens do proximo. Apegado, porém, ao que lhe é proprio, pensou, naturalmente, em marcar o que lhe pertence, afim de assegurar a sua posse. Daí germinar no seu espirito a ideia de identidade e identificação.

Desde tempos remotos que se procura descobrir um meio seguro de identificação para reconhecer os criminosos reincidentes. A marca usada nos animais foi o primeiro recurso utili-

lisado para esse fim. Já na India os culpados eram marcados na fronte, por meio de um ferro quente, de acôrdo com as leis de Manú, ficando segregados da convivência dos amigos e da familia. Na Grecia e em Roma, igualmente, os criminosos eram assinalados por essa fôrma.

Um simbolo, uma letra, um monograma, um desenho qualquer, impresso a ferro em braza, indelevel pela sua natureza, constituia a prova de que o individuo cometera um crime.

Em França, eram os criminosos marcados com ferro incandescente para, em qualquer tempo, ser possível estabelecer a sua identidade. Primeiramente no rosto e, mais tarde, na omoplata.

A substituição do local da marca, a nosso vêr, obedeceu a um principio de humanidade, afim de facilitar a regeneração do criminoso. Com effeito, se um delinquente tentasse procurar occupação honesta, difficilmente a encontraria, sempre que trouxesse impressa na face o selo infamante.

Em 1724, marcavam-se os ladrões com um V (voleur), quando era reu primario e com VV se reincidente. Nos galês imprimiam-se as letras G. A. L. (galerian).

Com o triunfo da Revolução Fran- ceza, foi suspenso tal método de identificação. Uma lei, porém, o restabeleceu, para os reincidentes, falsarios e moedeiros falsos e, em 1806, o Senado pelo decreto de 12 de Março, extendeu a sua applicação aos incendiarios, sendo, porém, afinal, definitivamente suprimido, em 1823.

No Seculo XVI, na Hespanha, os escravos eram tambem submetidos á operação do ferro candente, no rosto. Em 1610, o Cabido Municipal de Havana determinou que aos escravos fugidos se cortassem as orelhas para identifica-los.

Com os progressos da civilização, métodos mais humanos foram aparecendo e cada estudioso da materia apresentava o seu sistema, sobre os quais daremos um resumo nos numeros seguintes.

O CASO DO GADO BRAVO

O distinto advogado, sr. dr. Leopoldo do Vale, publicou, agora, a contra-minuta ao agravo interposto para o Supremo Tribunal de Justiça, a proposito da questão do filme «Gado Bravo». E' conhecida a razão que assiste ao poeta Antonio Boto, do qual o distinto causidico é patrono, mas para melhor se avaliar das causas que levaram o filme da tela do cinema para a tela da discussão dos tribunais, aqui arquivamos os seus fundamentos principais:

Os factos que determinaram a apreensão do fono-filme «GADO BRAVO», foram: 1.º) — O agravo Antonio Botto, aceitando uma proposta de Antonio Lopes Ribeiro, na qualidade, que se intitulava ter, de representante da organização produtora de fono-films — BLOCO H. DA COSTA —, escreveu, para o fono-filme — «GADO BRAVO» —, determinadas composições poeticas. 2.º) — Em anuncios, em reclamos, em entrevistas, em artigos de jornais e de revistas, Antonio Botto era apresentado, pela organização produtora, como a autor de todas as poesias do fono-filme «GADO BRAVO». 3.º) — Nas proprias legendas deste fono-filme, Antonio Botto era apresentado como autor de todas as composições poeticas fonofilmas.

Ora, succedeu que sem consentimento ou simples conhecimento previo de Antonio Botto, que, nas legendas do fono-filme, figurava, como se disse, como autor de todas as composições poeticas: a) fono-filmaram determinadas poesias da sua autoria, substituindo-lhes, porém, versos e expressões, de uma forma prejudicial á sua reputação como poeta. b) Intercalaram em outras composições poeticas, tambem da sua autoria, uma «conhecidissima» quadra popular, collocando-o, assim, na situação de plagiario, situação difficil, perigosa e sempre prejudicial para a reputação de qualquer escritor. c) Imputaram-lhe a autoria de uma detestavel composição, (poetica apenas por rima), — «Sol do Ribatejo» —, que ele nunca pensou, não escreveu, nem seria capaz de escrever.

O Supremo Tribunal de Justiça, porém, pronunciou-se já sobre o caso. O seu acórdão anulou o do Tribunal da Relação, pelo que a Agencia H. da Costa ganhou a causa. O filme deixou de estar apreendido, e o poeta Antonio Boto foi considerado parte ilegítima na questão.

O advogado da Agencia H. da Costa foi o distinto causidico sr. dr. Vergilio Baião.

A PRÁTICA PERÍCIAL

Regras para orientação do exame

Damos, a seguir, mais alguns exemplos de exames á escrita:

Imitações

A. S. C. imita em promissórias, as assinaturas de L. R. M. e de A. F. L. F.

Perícia: — «O exame ordenado pelo que-
sito acima, demonstra que não se trata de
uma grafia natural. Tanto na assinatura de
L. R. M. como na A. F. L. F. houve preocupa-
ção de imitação das assinaturas autênticas.
Encontram-se, portanto, os peritos em pre-
sença de uma falsificação com preocupação
de reprodução do modelo autêntico. É sa-
bido que em tais casos maior se torna a di-
ficuldade do reconhecimento da individuali-
zação do grafismo, quanto mais se aproxima
o falsificador do padrão imitado. Nas assina-
turas da nota promissória examinada existe
uma filiação gráfica com a escrita autêntica
de A. S. C. Na imitação da assinatura de L.,
por exemplo, as constantes gráficas de A. re-
petem-se na semelhança, no modo de iniciar
e terminar o — L — maiúsculo de L..., na
irregularidade das curvas da linha de base e
sobretudo na distribuição de claro-escuros.
Quanto à imitação da assinatura de A. F. L. F.
a mesma relação de espaçamentos não só
entre os grammas como entre as palavras, á
semelhança do modo de iniciar os grammas as-
cendentes dos — LL — e — FF —, na movimen-
tação característica para a formação do — L —
maiúsculo de — L..., sobretudo no seu gra-
ma final, no anel aberto do — a — de — L... e
na proporção do — lh — de — F... Estas cons-
tantes verificam-se nas duas espécies exami-
nadas conforme a demonstração nos quadros
anexos.

Disfarce de letras

O. F. G., abona a firma fantástica J. L.

Perícia: — «As assinaturas J. L. que se
encontra a folhas 76, e 77 dos autos, repre-
sentam um nome fantástico ou pelo menos,
não foram escritas por uma pessoa que real-
mente possuísse este nome. Por mais inhabil
que seja o indivíduo em exercer a grafia,
as assinaturas normaes e verdadeiras repre-
sentam entre si uma constância de gestos
gráficos e de características facilmente reco-
nhecíveis no exame. Quando, porem, escreve
um nome fantástico ou que não é o seu, a
comparação entre estas assinaturas demon-
stra variações de características indicativas de
que o gesto gráfico produzido não é normal,
nem possui as constantes que representam
a média das assinaturas autênticas. No caso
presente, é o que acontece. A assinatura de
J. L. a folhas 77, é trémula, indicativa do fe-
nomeno demasiado da atenção de quem não
escreve o seu proprio nome. Esta tremura
não existe nas outras duas assinaturas — J. L.
As linhas de ataque e terminação das letras
maiúsculas e minúsculas são dissemelhantes
de assinatura a assinatura. As interrupções,

tambem são divergentes, como por exemplo,
entre o — o — e o — s — de — J... de folhas
77, ao passo que nas demais assinaturas, não
existe. O exame microscópico do — o — de
— L... indica que na assinatura de folhas 77,
este — o — foi produzido em duas metades
escritas de cima para baixo, como se fossem
dois traços de parentesis — () — ao passo
que nas demais de — L..., o — o — é produ-
zido em movimento dextrogiro normal
(assinatura 50190).

Auto-falsificação

O disfarce de letras, são a unica forma de
auto-falsificação. A perícia seguinte demons-
tra uma outra forma, bastante usual.

V. S. M., emite uma promissória, mas tem
o cuidado de retocar alguns traços da sua
assinatura para fazer supor uma falsificação.

Perícia: — «O estado da assinatura de
promissória de folhas 81, através do micros-
cópico binocular para exame de documentos
escritos, revela a presença de um traço firme
e amplo, de movimentação rapida, sem ne-
nhuma indecisão de direcção ou outra qual-

quer característica inherente á imitação. As
linhas de ataque e terminação das letras
maiúsculas e minúsculas, bem como as incli-
nações e as ligações, são muito semelhantes.
Por consequencia, tudo faz crêr de que se
trata realmente de uma assinatura autêntica.

O exame microscópico revela tambem a
presença de recoberturas de traço em alguns
pontos dessa assinatura, como por exemplo,
na parte terminal do — c — de — V... , na
parte final do traço descendente do — S —
maiúsculo de — S... , nas extremidades supe-
riores dos dois — tt — de — S... , na parte
superior do — i — e na inferior do — r —
de M... Estas recoberturas, apresentam duas
características especiais: a primeira consiste
em que são feitos sobre traços livres e per-
feitos da assinatura de — V. S. M., não ha-
vendo portanto, motivo que as justifique; a
segunda consiste em que são escritas com
uma tinta mais negra e diferente da usada
no original da assinatura.

Estas duas circumstancias verificáveis per-
feitamente atravez do microscópio, indicam
que tais recoberturas não foram produzidas
com a intenção de corrigir defeitos do gra-
fismo anterior, uma vez que são desneces-
sarias por serem super-postas a traços firme
e perfeitos».

A LUTA CONTRA O CRIME

Em França foram creados organismos de profilaxia criminal

O ministro da Justiça, de França, enviou
á imprensa a seguinte comunicação:

«A luta contra o crime tem sido prosse-
guida principalmente em França, até agora,
por uma repressão tão exacta quanto possi-
vel dos crimes e dos delictos. Ora, as esta-
tísticas mostram que essa repressão, por
mais vigilante que seja, não tem a virtude
d'um exemplo suficiente para fazer diminuir
de modo notavel nem o numero de crimi-
nosos, nem o dos reincidentes; certas formas
de criminalidade atingem um aumento
incontestavel, de modo que o crime é
um dos grandes flagelos das sociedades mo-
dernas (mais de 600 assassinios, cerca de
40.000 pancadas e ferimentos por ano, em
França).

É necessario, pois, encarar uma serie de
medidas atinentes a prevenir o crime. O
crime é, com effeito, n'um grande numero
de casos, o resultado da impossibilidade de
adaptação do delinquento ao estado social,
impossibilidade que resulta de taras fisiolo-
gicas e mentaes, de perturbações do caracte-
r e de perversões diversas, das quais grande
numero se manifestam de maneira precoce
e podem ser verificadas na criança e no adole-
scente e algumas das quaes dependem
quer d'um tratamento medico, quer d'uma
educação correctiva, convenientemente vi-
giada e dirigida.

Todavia, apesar do problema geral da
profilaxia criminal haver sido posto ha muito
tempo pelos bio-criminologistas; apesar de
certos paises terem adeantado muito os es-
tudos e as investigações n'esse dominio, não
ha duvida que muitos elementos de solução
continuem insufficientemente conhecidos.

Por estes motivos, acaba de ser promul-
gado num decreto que organisa a profilaxia
criminal em França. Cria primeiro um «con-
selho superior da profilaxia criminal», que
terá a sede no ministerio da Justiça, sob a
presidencia do ministro, e será constituído
por magistrados, administradores, higienistas,
medicos alienistas e biologists.

Este conselho superior deverá encarar
em conjunto o problema da prevenção do
crime, apresentar sugestões uteis ao ministro
e, por outro lado, animar e promover as
investigações indispensaveis. Essas investi-
gações serão prosseguidas num «centro na-
cional de profilaxia criminal», fiscalizado por
uma commissão de vigilancia e instalado pro-
visoriamente nos anexos psiquiatricos prepa-
rados na Santé (para os homens), na Petite-
Roquette (para as mulheres) e em Fresnes
(para as crianças). Exposições ulteriores
fixarão os pormenores do funcionamento
d'esse centro».

CIÊNCIA PENITENCIÁRIA

pele Dr. João Chaves

(Continuação do número anterior)

Excluídos os caracteres da exemplaridade e da afluência e infamia, ligados á teoria da intimidação individual e colectiva, quasi poderíamos pedir á concepção classica fundada por Beccaria e vitoriosa com a Revolução Franceza, as suas indicações a respeito. Sim, porque a algumas escolas modernas e á nossa opinião não repugna, antes convém que a pena seja: *sómente legal*, no sentido de que nenhuma é possível sem a previsão legislativa; *sempre moral*, para que se conforme com os bons costumes e conveniências publicas; *eficaz e reformadora*, para conseguir a emenda do delinquente, juntando-se-lhe, porém, por nem sempre ser isto possível, a alternativa da *eliminação*, como meio de preservação social; *revogavel*, quer no caso de erro judiciario, quer no de ser possível a reclassificação social por se ter operado a emenda; *pessoal*, para que não atinja senão a pessoa do condenado; e *proporcional*. Resta-nos explicar como entendemos a proporcionalidade, que é combatida fortemente pela escola positiva, mas aceita por Alimena, o chefe insigne da *terza scuola* ou escola do *naturalismo critico*, como é chamada cientificamente; e acrescentar o caracter substancial da *individualização*, que aliás compreende os dois ultimos — *personalidade* e *proporção*, — razão por que trataremos de todos três englobadamente.

A individualização da pena sob um certo ponto de vista é um facto antigo, porque, como faz notar Adolphe Prins, a Justiça repressiva tem feito sempre distincções entre os culpados. O direito romano do Imperio distinguia os *humiliores* dos *honestiores*; a lei salica considerava de maneira diversa para a applicação do *Wergeld* os escravos, os homens livres e os notaveis. Todo o direito antigo classificava os individuos conforme os privilegios, de onde a distincção de classes ou de ordens e a individualização, por tanto, baseada na *situação social* dos criminosos.

Mas não é de tão singular quanto absurda individualização que falamos. A individualização no sentido moderno, tal como a compreendeu certamente Wahlberg, o creador do feliz neologismo, resulta do estudo do homem e do caracter relativa da pena. Quando se diz actualmente que a pena deve ser *individualizada* tem-se em vista a sua adaptação á natureza, sobretudo psicologica, do delinquente.

A personalidade parece ter sido o primeiro termo notavel da série evolutiva de que surgiu a individualização.

Mas a individualização, supondo fatalmente a personalidade como uma consequencia natural e necessaria do seu fim científico, é muito mais lata que a personalidade. Esta limita o campo de acção da lei penal, precisa o sujeito passivo da pena, como convém indubitavelmente ao direito criminal, que não estuda as relações dos delictos entre a sociedade e pessoas estranhas aos mesmos delictos, mas entre a sociedade e os próprios criminosos, pois fóra absurdo e iniquo punir a quem não se fez delinquente, como acontecia nos ominosos tempos da França de Henrique IV e Luiz XV, em plenos seculos XVII e XVIII, ou pelo código russo de 1885!

A individualização da pena supõe o próprio autor do delicto, mas não se restringe a essa identidade pessoal; é uma conquista que assenta sobre a personalidade, mas que vai haurir em outras idéas bem diferentes o seu objectivo principal. A personalidade penal nasceu da idéa de responsabilidade individual, que por sua vez foi uma consequencia da *disolidarização* interna dos grupos (familia, tribu, clan, cidade, etc.), operada pelo reconhecimento da personalidade humana. E foi por isto que a individualização, partindo da personalidade, se fez a principio pelo criterio da responsabilidade individual, mas, como acontece com a lei da evolução em relação aos fenomenos

sociais, após mudanças continuas, desagregou-se dessa idéa primitiva, rompeu o laço da seriação, cujo termo actual lhe fica por isto estranho. E eis porque fóra da idéa de responsabilidade a individualização se apresenta hoje como o critério mais seguro da applicação das penas.

A individualização compreende tambem a proporcionalidade, pois não suscita sómente o problema da escolha da pena apropriada á natureza do delinquente, senão tambem e consequentemente o de sua duração. Se não é a proporção orientada por qualquer dos três criterios objectivos dos classicos — o dano directo causado pelo delicto, o alarme social, ou a importancia do dever violado —, cuja falencia nos sistemas penais é hoje indubitavel, tambem não será a teoria oposta, egualmente exclusivista, da escola positiva, vindo com Garofalo no grau de *nocuidade* ou *temibilidade* do criminoso o unico estalão da pena.

Fôra absurdo combater em tésse a proporção penal, se ela traduz a *intensidade* e *duração* da pena, questões que não escapam, nem podem escapar ao penologista, qualquer que seja a escola a que esteja filiado. O que pôde e hade variar é o criterio dessa proporção. O que pôde merecer censura é o ser ela armada de acordo com a concepção abstracta do criminoso. Aceitando-a, é preciso por isto evitar os extremos assinalados. Abandonados os criterios objectivos, é preciso advertir que o da temibilidade por si só não basta, pois é difficil de estabelecê-lo uniformemente, sem variantes de apreciação, por depender de um estudo complexo do criminoso no passado e no presente, e de condições multiplas inconstantes. A applicação racional da pena, como já mostrámos, deve dirigir-se a um fim directo alternativo — a *prevenção especial*, *individual*, que se obtem com a emenda, ou a *eliminação*. Se para tal fim falham os criterios classicos ou metafisicos por assentarem exclusivamente na gravidade objectiva do delicto; se ainda a teoria de Romagnosi e Feuerbach, proporcionando a pena ao grau do *desejo* ou da *impulsão* criminoso para torná-la uma *contra-impulsão* triunfadora, não pôde agradar, porque nem sempre a impulsão mais forte é a mais perigosa para a sociedade; tambem a doutrina de Garofalo debaixo do seu aspecto exclusivo é uma utopia, além de conduzir a consequencias absurdas pela falibilidade e variabilidade dos elementos indicadores da temibilidade.

A C. P. concede

50 %

de redução nos preços das passagens ao portador de bilhete de identidade, que — por ex. — para a antiga rede da Companhia e para 1 ano, custa

726\$00

o mesmo que 8 viagens de Lisboa ao Pôrto, em 2.ª classe

Informe-se nas estações e no serviço do Tráfego da Companhia dos Caminhos de Ferro Portugueses. Santa Apolónia — Lisboa — Telefone 2 4031

Lêr o anúncio no «CRIME», é sintoma de boa orientação.

(Segue no próximo número)

ROTEIRO

ADVOGADOS DE LISBOA

RUA DOS DOURADORES

Dr. Caetano Pereira

R. Douradores, 72, 3.º Tel. 26.863

CALÇADA DE S. FRANCISCO

Dr. Bessone de Abreu

C. S. Francisco, 23, 2.º Tel. 23.350

CALÇADA N. DE S. FRANCISCO

Dr. Belo Pereira

C. N. S. Francisco 4, 1.º Tel. 25.331

LARGO D. JOÃO DA CAMARA

Dr. Vergilio G. Pedrosa

L. João Camara 4, 2.º Tel. 27.314

RUA DOS CORREIROS

Dr. Alfredo Guisado

R. Correiros, 68, 2.º Tel. 25.381

LARGO DO CALDAS

Dr. Domingos Monteiro

L. do Caldas 8, 2.º Tel. 27.670

RUA PASSOS MANUEL

Dr. João Eloi

R. Passos Manuel, 2, 2.º Tel. 46.940

RUA CAIS DE SANTAREM

Dr.ª D. Maria Cunha Rodrigues

R. C. Santarem, 10, 1.º Tel. 26.652

RUA DA PADARIA

Dr. Berens Freire

R. Padaria, 48, 1.º Tel. 20.358

RUA DA CONCEIÇÃO

Dr. A. Portugal da Silva

R. Conceição, 46, 1.º Tel. 26.061

RUA DA VITORIA

Dr. José Galhardo

R. da Vitoria, 42, 2.º Tel. 27.351

RUA DE S. JULIÃO

Dr. Abel Murias

R. S. Julião, 142, 1.º Tel. 27.900

PROCURADORIAS DE LISBOA

Procuradoria Geral dos Municípios

A. D. de Loulé, 126, 3.º TI. 45.265

A Procuradora

R. dos Fanqueiros, 277, 2.º TI. 26.378

Procuradoria Comercial

R. da Prata, 267, 1.º TI. 21.100

Procuradoria Geral Luzo Brasileira

R. do Ouro, 220, 2.º TI. 20.932

Procuradoria Fenix

R. do Crucifixo, 68, 1.º TI. 23.593

Procuradoria Geral Portuguesa

R. dos Fanqueiros, 30, 2.º TI. 25.487

Procuradoria Predial

R. da Assunção, 40, 2.º TI. 24.058

Procuradoria Geral de Lisboa Norte

A. da Republica, 78-A, 1.º TI. 46.400

Procuradoria Luzitana

R. da Madalena, 214, 2.º TI. 25.716

Procuradoria Minerva

R. A. Bandeira, 159, 3.º TI. 27.827

Procuradoria Civil Comercial e Criminal

R. Augusta, 213, 2.º TI. 26.703

Procuradoria Comercial e Industrial de Lisboa

R. dos Fanqueiros, 114, 3.º TI. 26.505

Procuradoria Civil e Fiscal

L. João da Camara, 11, 2.º TI. 24.916

**É um crime
vir a Lisboa
e não beber café
NICOLA**

Quere defender-se dos gatunos?

Não chame a policia

**Compre, antes, uma pistola
de alarme E. M. C. E.**

Isentas de todas as licenças

**A mais perfeita imitação — Chegou
nova remessa**

CASA A. M. SILVA

R. da Befesgo, 67 — Tel. 2.5424

**Envia-se para a provincia contra-reembolso
Peça catalogo**

"LACTOBILINA"

**Comprimidos de bilis com fermentos
lacticos e cascara sagrada. Usados na
constipação crónica, insuficiencia de
figado, enterocolite**

Dão-se amostras a quem as pedir

Laboratorio Farmacologico

J. J. Fernandes, L.ª

**R. Alves Correia, 187 - LISBOA
Telef. 2.6476**

O médo guarda a vinha

Uma pistola

LONGINES

guarda-nos dos ladrões

Não precisa licença

Vende-se nas espingardarias

Dez tiros detonadores - Unicas com ejector automatico

Depositarios:

Corporação Merc. Portuguesa, L.ª

Rua S. Nicolau, 123 - Tel. 2.8941 e 2.3948

São Luís Telef. 2.7172

**OS MELHORES PROGRAMAS
AS MELHORES FITAS**

Em exhibição:

O Sr. Sherlock e a Sr.ª Hoimes

Odéon e Palácio

Em exhibição:

**Garras e Dentes
A Venus de Ouro**

CUPÃO DO "CRIME"

**Ao portador deste cupão será entregue
a novela CONSPIRAÇÃO, pelo
preço de 6\$00.**

Rua Garrett, 80, 2.º

Novidade literária

**Adquira hoje mesmo
um livro sensacional**

que descreve:

A lenda da aldeia Amor
A festa da Rainha Santa
A vida sábia do campo
As intrigas da cidade



**Novela de emoção e amor
por TOMÉ VIEIRA**



CONSPIRAÇÃO

Um volume de 160 páginas 8\$00

Desconto aos revendedores

Pedidos à Rua Garrett, 80, 2.º

Telefone 2 3161 — LISBOA

Corte o cupão
que inserimos
na página 15 e
terá direito a
êste livro pelo
preço de 6\$00